

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 01 de OUTUBRO de 2013

PORTARIA nº 52-PRESI

Sumé (PB), 1º de outubro de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 126/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **DIANA MARIA RAFAEL DE QUEIROZ**, Professor, símbolo QSMP-1, do Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal, matrícula 242, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais.

Diretora-Presidente do IPAMS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMÉ**

Boletim Oficial do Município de Sumé
Edição: EXTRA 01 de OUTUBRO 2013



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL S/N - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
Jeandro Rafael DRT: 4925 DF
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA